

  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
GABINETE DO DESEMBARGADOR

**PROVIMENTO N° 01/95**

*Estende o sistema de publicação  
editalícia, prevista no Provimento  
nº 03/92, para a comarca de  
Guaramirim.*

O Desembargador RUBEM CÓRDOVA, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no item 3º do Provimento nº 03/92, de 07.05.92, que disciplina o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais,

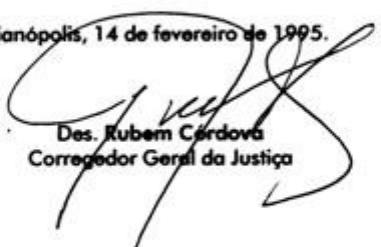
Considerando o expressivo volume de processos e o contingente apreciável de advogados de outras circunscrições que militam na comarca de Guaramirim, a exigir um sistema mais eficiente de comunicação dos atos judiciais,

**RESOLVE:**

1. Estender à comarca de Guaramirim o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais.
2. Para implantação da medida, deverá o titular da comarca observar o disposto no item 4º do referido Provimento nº 03/92.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 14 de fevereiro de 1995.

  
Des. Rubem Cerdova  
Corregedor Geral da Justiça